



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018-FUNJEAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Pará, em 03/12/1999, sob o nº 15200711841, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.543.374/0001-41, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Barão do Triunfo, 1046, Bairro Pedreira, neste ato representada pelo Sr. **ALBERTO SILVIO ARRUDA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 150301040-6 CREA e inscrito no CPF/MF sob nº 263.766.442-87, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 2021/000004225-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, pelo prazo de 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 031/2018-FUNJEAM, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de alimentação ininterrupta do **CONTRATANTE**, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a plena execução do objeto contratual, bem como o **reajuste anual com base no IPCA**, cuja variação está compreendida no período de maio de 2020 a abril de 2021, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **6,7592%** calculado sobre o valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 031/2018-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **06 de agosto de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 40, inciso XI, art. 57, inciso II, bem como no 65 § 8º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O CONTRATANTE passará a pagar o valor mensal de **R\$ 15.158,50 (Quinze mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 181.902,00 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e dois reais)**, correspondendo ao reajuste percentual de 6,7592% aplicados ao valor original do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904009, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000677, de 15/07/2021, no valor de **R\$ 73.266,08 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais, e oito centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2021, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 22 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **ALBERTO SILVIO ARRUDA**

Responsável legal pela empresa Araújo Abreu Engenharia Norte Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:*Documento assinado eletronicamente***PALOMA ANDRADE CORRÊA**

Analista Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente***ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 22/07/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Assistente Judiciário**, em 22/07/2021, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Silvio Arruda, Usuário Externo**, em 23/07/2021, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Analista Judiciário**, em 23/07/2021, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0296153** e o código CRC **900077BE**.